



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022 (2952555) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, para a prestação de serviço de TV por Assinatura, com tecnologia HD (*High Definition*), no Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar e na sede da ENAJUM disponibilizados em 22 pontos, de acordo com o Processo nº 018235/22-00.028.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 09.132.659/0001-76, com sede no SCS, Quadra 5, Bloco D, 4º Andar, Sala GC, Brasília - DF., CEP: 70328-900, telefone (61) 2106-8263, correio eletrônico: atendimentoopjbrasil@claro.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora de Operações, **Wanda Alves Pereira**, portadora da Carteira de Identidade M-5.037.017 SSP/MG e do CPF nº 635.317.046-72 e pelo Gerente Técnico, **Douglas de Almeida Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 763050822 SSP/BA e do CPF nº 018.958.585-42, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda em conformidade com o Processo nº 018235/22-00.028, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022 (2952555) celebrado entre as partes em 25 de novembro de 2022.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo ao Contrato nº

43/2022 ([2952555](#)) celebrado entre as partes em 25 de novembro de 2022, de acordo com o Memorando ASCOM nº [3717045](#).

Cláusula Segunda - DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

Será acrescido um ponto do serviço de TV por Assinatura, conforme quadro abaixo, no valor anual de R\$ **1.767,48 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, equivalente a 9,2% (nove por dois por cento) do valor inicial atualizado (R\$ 19.210,46), considerando o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual ([3613660](#)).

LOCAL	ENDEREÇO	Quantidade	Valor unitário	Valor para restante do Contrato - 6 meses	Valor para 12 meses
Gabinete do Ministro Corregedor	13º andar, sala 1307, do Edifício Sede do STM, Brasília - DF	1	R\$ 147,29	R\$ 883,74	R\$ 1.767,48

Cláusula Terceira - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Considerando o acréscimo, o valor atualizado do Contrato é de R\$ **21.403,34 (vinte mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho*: 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC, mediante reforço a nota de empenho nº 2024NE000039, de 04 de janeiro de 2024.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 24 de novembro de 2024.

Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Quinta, do Contrato.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 43/2022 celebrado entre as partes em 25 de

novembro de 2022 ([2952555](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 23 de fevereiro de 2023 ([3056118](#)), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 31 de julho de 2023 ([3181959](#)), da Apostila Contratual nº 1/2023 assinada em 17 de agosto de 2023 ([3338536](#)), do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 20 de outubro de 2023 ([3419694](#)) e da Apostila Contratual nº 1/2024 ([3651526](#)).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Wanda Alves Pereira
Diretora de Operações da Contratada

Douglas de Almeida Mendes
Gerente Técnico da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 14:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WANDA ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 18:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 27/05/2024, às 23:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3751168** e o código CRC **3EA4E465**.

3751168v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

